

## EDITAL Nº 027/2026 FUNC

*Dispõe sobre período e procedimentos para matrícula da Educação Básica do Colégio Universitário Concórdia UNC, mantidos pela Fundação Universidade do Contestado - FUNC Santa Catarina para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.*

O Presidente da Fundação Universidade do Contestado - FUNC, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o período e procedimentos para matrícula da Educação Básica do Colégio Universitário Concórdia para o ano de 2027, e dá outras providências.

### 1. DAS VAGAS

#### 1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

**1.1.1** O Colégio Universitário Concórdia disponibilizará na Educação Infantil 25 (vinte e cinco) vagas para faixa etária de 4 a 5 anos, no período vespertino.

**1.1.2** De acordo com a legislação vigente (Resolução CNE nº 2/2018 e Parecer CNE nº 7/2019), o aceite da matrícula está condicionado a idade corte (completos até 31/03/2027).

**1.1.3** A turma será considerada constituída, se atingido o número mínimo de 20 alunos.

**1.1.4** A turma de Educação Infantil será ofertada no turno vespertino.

#### 1.2 ENSINO FUNDAMENTAL I

**1.2.1** Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para 1º Ano do Ensino Fundamental.

**1.2.2** A idade de corte para o 1º Ano do Ensino Fundamental será de 6 anos.

**1.2.3** De acordo com a legislação vigente (Resolução CNE nº 2/2018 e Parecer CNE nº 7/2019), o aceite da matrícula está condicionado a idade corte (completos até 31/03/2027).

**1.2.4** A turma será considerada constituída, se atingido o número mínimo de 25 alunos.

**1.2.5** A turma do Ensino Fundamental será ofertada no turno vespertino.

#### 1.3 ENSINO FUNDAMENTAL II

**1.3.1** A turma será considerada constituída, se atingido o número mínimo de 25 alunos.

**1.3.2** O Ensino Fundamental do 6º ano será ofertado no turno vespertino.

## 1.4 ENSINO MÉDIO I

**1.4.1** Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para o 1º ano do Ensino Médio.

**1.4.2** O Ensino Médio será ofertado no turno vespertino, com aulas ou atividades no turno vespertino.

**1.4.3** A turma será considerada constituída, se atingido o número mínimo de 25 alunos.

## 2. DA ABERTURA DAS TURMAS

**2.1** Em caso de não atender ao número mínimo de alunos para fins de abertura, o Edital será publicado até o dia **04 de dezembro de 2026**.

## 3. DA MATRÍCULA

**3.1** As matrículas para as vagas do item 1 deste Edital, serão realizadas presencialmente pelo pai, mãe ou responsável do aluno, na Universidade do Contestado - Concórdia no horário vespertino (13h às 17h) ou noturno (18h às 22h), no período de **14 de setembro a 30 de novembro de 2026**.

**3.2** Para realização das matrículas, deverão ser apresentados no momento da matrícula:

- a) Certidão de Nascimento do aluno;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento do responsável;
- c) Carteira de Identidade Civil (RG atualizado) do aluno e do responsável;
- d) CPF do aluno e do responsável;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de vacinação do aluno (além da carteirinha, apresentar **DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA** expedida e assinada por uma Unidade de Saúde);
- g) Foto 3x4 do aluno (recente);
- h) Termo de Consentimento Específico (LGPD);
- i) Contrato de Prestação de Serviço Educacional e Requerimento de Matrícula, subscrito pelo contratante (assinado pelo responsável legal);
- j) Histórico Escolar original;
- k) Declaração de Matrícula e frequência da Escola de origem;
- l) Declaração de rendimento escolar caso o período letivo esteja em andamento;
- m) Boletim escolar da escola de origem caso o período letivo esteja em andamento;
- n) A garantia da vaga para o ano de 2027 estará condicionada à realização da matrícula até o dia **30 de novembro de 2026** e ao pagamento antecipado da primeira mensalidade.

**3.2.1** Fica condicionada ao responsável a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pelo Colégio Universitário Concórdia, em qualquer tempo, sob pena da não efetivação ou rescisão do contrato/matricula do aluno.

## 4. DA ANUIDADE ESCOLAR

**4.1** A Anuidade Escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no 5º (quinto) dia útil de cada mês do ano de 2027.

**4.2** O valor da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme descrito abaixo:

| Nível              | Turmas   | Anuidade 2027 | Mensalidade (12 vezes) |
|--------------------|----------|---------------|------------------------|
| Educação Infantil  | Jardim   | R\$ 12.687,89 | R\$ 1.057,32           |
| Ensino Fundamental | 1º ano   | R\$ 14.662,43 | R\$ 1.221,87           |
| Ensino Fundamental | 6º ano   | R\$ 15.543,07 | R\$ 1.295,26           |
| Ensino Médio       | 1ª Série | R\$ 20.327,03 | R\$ 1.693,92           |

**4.2.1** Para os valores acima será concedido subsídio da Política de Acesso Acadêmico da UNC, no percentual de 20%, para pagamento no vencimento, válidos para o ano de 2027.

**4.3** A matrícula realizada fora do período estabelecido neste Edital, estará condicionada a existência de vagas e se efetivará mediante o pagamento das parcelas já vencidas no ato da matrícula, sem subsídio.

## 5. MATERIAL DIDÁTICO

**5.1** O material didático é de uso obrigatório e fundamental para atender à proposta pedagógica do Colégio Universitário Concórdia:

| Nível              | Turmas              | Investimento** | Parcelas (12 vezes) | Programa Bilingue (12 vezes) |
|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|------------------------------|
| Educação Infantil  | Jardim              | R\$ 1.254,60   | R\$ 104,55          | R\$100,00***                 |
| Ensino Fundamental | 1º Ano              | R\$ 1.778,76   | R\$ 148,23          | R\$100,00***                 |
| Ensino Fundamental | 6º ano              | R\$ 2.569,92   | R\$ 214,16          | --                           |
| Ensino Médio       | 1ª Série e 2ª Série | R\$ 3.319,74   | R\$ 276,65          | --                           |

\*Educação Infantil e Ensino Fundamental vincula-se ao Sistema de Ensino **ANGLO**.

\*Ensino Médio vincula-se ao Sistema de Ensino **POSITIVO**.

\*\*Para matrículas realizadas até 30/11, a taxa de material sem parcelamento concede-se 5% no boleto (separado das mensalidades de 2027).

\*\*\* Programa Eduall Bilingual Solution.

**5.2** Para pagamento a vista do material didático será concedido 5% de desconto.

## **6. UNIFORMES**

**6.1** É obrigatório o uso do uniforme escolar pelos estudantes.

## **7. DO CONTRATO**

**7.1** O Contrato de Adesão aos Serviços Educacionais se encontra disponível no sistema e-Mestre para conhecimento prévio de suas Cláusulas.

## **8. PROPOSTA PEDAGÓGICA**

**8.1** Caberá ao pai, mãe ou responsável solicitar a Proposta Pedagógica do Colégio para conhecimento e a visita nas instalações previamente agendada na Direção do Colégio através do telefone (49) 3441-1000.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O Colégio Universitário Concórdia informa que não é credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para atender de forma especializada àquele candidato que necessita de atendimento especializado em razão de algum tipo de deficiência que vir a se matricular nos cursos de Educação Básica.

**9.2** O aluno com alguma deficiência deverá declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico e/ou informações complementares, cientes do item 9.1.

**9.3** Para esclarecimentos o interessado deverá se dirigir a Direção do Campus Universitário de Concórdia - Colégio Universitário Concórdia.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 14 de setembro de 2026.



**Luciano Bendlin**  
**Presidente da Fundação Universidade do Contestado - FUNC**